



**MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Gabinete do Prefeito
LEI 991/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Altera o Art. 9º, da Lei Municipal nº 899/16, de 06 de Dezembro de 2016, que altera disposições da Lei Municipal nº 853/15.”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 9º, da Lei Municipal 899/16 de 06 de Dezembro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica prorrogado para 31 de Dezembro de 2.020, a data final para os beneficiários desta Lei requerer e formalizar sua adesão ao Programa de Regularização Fundiária.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 17 de Abril de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em

25/04/19

Juliana da Silveira Rocha Furtado – Sec. Gabinete